

Expediente nº 20.27.0010.0001657/2026-48

**PORTARIA Nº 1.747/2026
DE 1º DE JUNHO DE 2026**

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Portaria nº 394/2026, que designa Membros do Ministério Público de Sergipe (MPSE) para os Grupos Nacionais do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPJ).

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando o disposto na Portaria nº 394/2026, datada de 2 de fevereiro de 2026, que designa Membros do Ministério Público de Sergipe (MPSE) para integrarem os Grupos Nacionais do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPJ);

Considerando a recém-criação do Grupo Nacional do Júri e do Grupo Nacional de Defesa da Educação, no âmbito do CNPJ;

Considerando que a Comissão Permanente de Educação (COPEDEC), anteriormente vinculada ao Grupo Nacional de Direitos Humanos, passou a estar vinculada ao Grupo Nacional de Defesa da Educação;

Considerando o teor do Ofício Circular nº 001/2026/PJ/GAB/GNJ/CNPJ, datado de 25 de fevereiro de 2026, da lavra do Procurador-Geral de Justiça de Tocantins, Abel Andrade Leal Júnior, Presidente do Grupo Nacional do Júri do CNPJ;

Considerando o Ofício Circular nº 018/2026/GNDH/COPEDEC, datado de 4 de março de 2026, da lavra do Procurador-Geral de Justiça de Alagoas, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Presidente do Grupo Nacional de Defesa da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 17 da Portaria nº 394/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção XV

**Grupo Nacional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária
(GNDJET)**

Art. 17. No Grupo Nacional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (GNDJET), ficam designados os seguintes membros:

Expediente nº 20.27.0010.0001657/2026-48

I – titular: Promotor de Justiça **Jarbas Adelino Santos Junior; e (NR)**

II – suplente: Promotor de Justiça **Rômulo Lins Alves.”**

Art. 2º Ficam acrescentadas as Seções IV–A, XVI e XVII ao Capítulo II, e os art. 6º-A, 17-A e 17-B, à Portaria nº 394/2026, com a seguinte redação:

**“Seção IV-A
Grupo Nacional do Júri (GNJ)**

Art. 6º-A No Grupo Nacional do Júri (GNJ), ficam designados os seguintes membros:

I – titular: Promotora de Justiça **Isabel Christina Prazeres Rodrigues; e**

II – suplente: Promotor de Justiça **Antônio Fernandes da Silva Júnior.**

**Seção XVI
Grupo Nacional de Defesa da Educação (GNEDUC)**

Art. 17-A No Grupo Nacional de Defesa da Educação (GNEDUC), fica designado o Promotor de Justiça **Luis Fausto Dias de Valois Santos.**

**Seção XVII
Grupo Nacional de Prevenção e Combate à Violência nos Estádios (GNCOVE)**

Art. 17-B No Grupo Nacional de Prevenção e Combate à Violência nos Estádios (GNCOVE), fica designado o Procurador de Justiça **Deijaniro Jonas Filho.”**

Expediente nº 20.27.0010.0001657/2026-48

Art. 3º Fica revogado o inciso VI do art. 3º da Portaria nº 394/2026.

Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral de Justiça autorizada a republicar a Portaria nº 394/2026 consolidada com todas as alterações promovidas por esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Sergipe (MPSE).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **01/06/2026 10:58:07**, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0010.0001657/2026-48**